PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM OFICIAL
Nº 174 de 13/05/1976

DECRETO Nº 2011/76

de 07 de Maio de 1.976.

Dispõe sobre as desapropriações necessárias à construção do novo prédio da Prefeitura da Estância de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As desapropriações amigáveis ou judiciais previstas no Decreto Municipal nº 1.981/76 de 06 de abril de 1976, serão promovidas pela URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM, em nome e por conta da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.682 de 10 de outubro de 1973.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 07 de Maio de 1976.

Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Delvio Buffulin
Resp. p/ Chefia do Gabinete

DA/DSG/fjr.